



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** a Portaria n.º 398, de 04 de julho de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9106/2024,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Reintegrar a pedido, o servidor **Jonatan Fernandes**, matrícula funcional 77500/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do dia de 17 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 16/10/24 FL. 3194  
Visto